



LEI Nº 773/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR MEDIANTE LICITAÇÃO, ONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante licitação pública, ônibus destinado a transportar pacientes a cidade de São José do Rio Preto, para consultas, exames e retornos médicos.

PARAGRAFO 1º)- O transporte de que trata esta Lei, será realizado semanalmente e seu pagamento far-se-á por KM rodado.

PARAGRAFO 2º)- Fica estabelecido que o transporte criado por esta Lei destinar-se-á exclusivamente aos pacientes que possuírem guia de retorno e por encaminhamento médico realizado pelo Centro de Saúde do Município, ouvido o Setor de Assistência Social.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste Sp.
15 de Julho de 1997.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio e
publicado por arquivação no lo-
cal de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretario



Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000